

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202301/0270

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal da Anadia

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 5º grau

**Área de Actuação:** Serviço de Equipamentos Desportivos - A área de atuação traduz-se no exercício das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia publicado sob o Despacho n.º 3624/2022 em Diário da República, 2.ª série, N.º 60 de 25 de março de 2022.

**Remuneração:** 1737,04

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** O previsto no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia publicado sob o Despacho n.º 3624/2022 em Diário da República, 2.ª série, N.º 60 de 25 de março de 2022.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 5.º grau são recrutados, com precedência de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente:

**Perfil:**

- Licenciatura adequada;
- Dezoito meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível a habilitação referida na alínea anterior;
- Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Métodos de Selecção: A seleção dos candidatos é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e recairá nos candidatos que, em sede de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional Pública (EPP), melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, sendo que, a Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 30\%) + (EPP \times 70\%)$ .

Presidente: Vereador em Permanência, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vereador em Permanência, Lino Jorge Cerveira Pintado;

**Composição do Júri:** Vogais: Ângelo Manuel Carvalho Santos, Chefe de Divisão de Educação e Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Vogais Suplentes: João Paulo Almeida Anjos, Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Anadia	1	Praça do Município - Apartado 19		3780909 ANADIA	Aveiro	Anadia

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 850/2023 publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 9 de 12/01/2023

**Local:** Câmara Municipal de Anadia

**Formalização da Candidatura:** Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Anadia, remetidas por correio em carta registada e com aviso de receção para o Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos deste Município de Anadia, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, expedidas até ao termo do prazo fixado ou entregues pessoalmente no referida Secção, durante o horário normal de funcionamento. Não serão aceites as candidaturas remetidas via correio eletrónico atendendo aos constrangimentos que possam surgir e que garantam a boa receção das mesmas, nomeadamente, por questões de limitação da capacidade da caixa de correio eletrónico.

No requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome; Data de nascimento; Nacionalidade; Número de Identificação Fiscal; Residência; Número de Telefone/Telemóvel; E-mail);
- b) Habilitações Académicas;
- c) Identificação do cargo a que se candidata;
- d) Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual em conjugação com o previsto no ponto 4 do presente Aviso.

O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde conste as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respetiva duração, bem como as funções que exerce ou exerceu, respetivos tempos de permanência nesse serviço, para além de outros elementos suscetíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato;
- b) Documentos comprovativos dos cursos realizados, ações de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Declaração devidamente atualizada à data da candidatura e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a carreira/categoria detida, bem como a antiguidade na carreira/categoria e na função pública;
- e) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Anadia, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea anterior e dos documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

**Contacto:** 231510730

**Data de Publicação** 2023-01-12

**Data Limite:** 2023-01-26

**Observações Gerais:** Candidatura a mais que uma Referência – É obrigatória a apresentação de uma candidatura para cada Referência a que se candidata (requerimento e respetivos documentos anexos), sob pena de a mesma não ser considerada.